



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 168/2022

Estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araraquara obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1º A placa informativa deve conter as seguintes informações:

I – data da locação;

II – valor da locação; e

III – tempo de duração e objeto do contrato de locação.

§ 2º A obrigatoriedade de que trata o "caput" deste artigo restringe-se à entidade ou ao órgão locatário do imóvel.

Art. 2º Os imóveis que oferecem acolhimento em local de endereço sigiloso estão isentos da obrigatoriedade a qual prescreve esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de julho de 2022.

LINEU CARLOS DE ASSIS

PROTÓCOLO 6487/2022 - 12/07/2022 17:56 - PROCESSO 236/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A medida visa assegurar a todos os munícipes o conhecimento de informações mínimas que permitam fiscalizar o bom uso dos recursos públicos na locação de imóveis. Trata-se de uma ampliação da transparência necessária para a obtenção de uma boa administração pública.

Atualmente a Lei Municipal nº 6414/2006 dispõe sobre a exigência de instalação de placa indicativa de obra pública no Município de Araraquara com os dizeres: “Esta obra está sendo construída com o seu dinheiro” e dá outras providências.

Já este projeto de lei é um dispositivo com abrangência para imóveis locados. De acordo com a proposta, a placa informativa sobre a locação deve estar em local visível e informar a data, valor da locação e tempo de duração e objeto do contrato.

Por medida de segurança os imóveis que oferecem acolhimento em local de endereço sigiloso estão isentos da obrigatoriedade a qual prescreve o projeto de lei.

Diante todo o exposto, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de julho de 2022.

LINEU CARLOS DE ASSIS

PROTÓCOLO 6487/2022 - 12/07/2022 17:56 - PROCESSO 236/2022